

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

EDITAL N.º 83/2024

Despacho - proibição temporária para a realização de
queimas e queimadas- 20/04/2024

RICARDO JORGE COSTA MENDES, VEREADOR DO PELOURO DA
PROTEÇÃO CIVIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE
FAMALICÃO:

TORNA PÚBLICO que, considerando a informação disponibilizada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera relativa à previsão de ocorrência de vento de elevada intensidade. Considerando ainda a recomendação técnica negativa referente à realização de queimas e queimadas do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, devido ao elevado potencial de gerar um incêndio (conjugação do potencial de ignição/propagação, histórico de incêndios local, perigosidade).

FACE AO EXPOSTO, DETERMINO:

A proibição da realização de queimas e queimadas (previstas nos artigos 65º e 66º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na redação atual) no dia 20/04/2024. Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume e no sítio oficial do município na internet em www.famalicao.pt.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2024

O VEREADOR DA PROTEÇÃO CIVIL



(Ricardo Mendes, Dr.)